

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.”

VALÉRIO ERNESTO MARCON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (45)	R\$ 30.000,00
---	---------------

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (66)	R\$ 7.000,00
---	--------------

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (190)	R\$ 25.000,00
--	---------------

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (223)	R\$ 7.000,00
--	--------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.99.00.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS (72)	R\$ 74.000,00
--	---------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de julho de 2020.

VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 020/2020 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 020/2020 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares que estamos abrindo destinam-se à inclusão de valores nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os valores suplementados nestas Secretarias destinam-se para os pagamentos dos vencimentos dos servidores Municipais pelo Tesouro Municipal, dos benefícios acessórios previstos na Lei Municipal nº 1.205/2008 alterado pela Lei Municipal 1.783 de 10 de junho de 2020, uma vez que conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, devem ser custeados pelo Município e não pelo Fundo Municipal de Previdência.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 17 de julho de 2020.

**VALÉRIO ERNESTO MARCON
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssima Senhora

ROSANE PEREIRA DE SOUZA

Digníssima Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.